



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SENADOR ELOI DE SOUZA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PALACIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA

TERMO DE REFERÊNCIA

Fundamentação Legal: Inciso I, Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78624005/2024-CMSES.

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001-24-DISPENSA.

1) - ORGÃO INTERESSADO E LOCALIZAÇÃO

1.1) Órgão Interessado: Camara Municipal, Av. Miguel Costa, 30 - Centro - Senador Eloi de Souza/RN - CEP: 59.250-000.

2) - OBJETO

A contratação de pessoas física e/ou jurídica para prestar os serviços com assessoria técnica ao setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, englobando dentre outros os serviços: no acompanhamento na elaboração da Folha de Pagamento em sistema informatizado fornecido pelo órgão, elaboração da RAIS, elaboração da DIRF, elaboração do SIAI DP, todos para apresentação e conferência do setor de RH para devida conferência e encaminhamentos, recadastramento de servidores para atualização de fichas funcionais, além de emissão de relatórios gerenciais e demais demandas que solicitadas por esta Edilidade, para o período de janeiro a dezembro de 2024, amparado pela Lei Federal nº 14.133/2021, conforme solicitação da Secretaria Geral da Câmara Municipal. .

3) - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação faz-se necessária tendo em vista seguintes fatos: O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, atendendo a demanda dos serviços ora contratados, haja vista, e de fundamental importância para acompanhamento as informações junto a folha de pagamento, RAIS, DIRF, DCTF, SIAI-DP e outras serviços pertinentes a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento.

4) - ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

Conforme solicitação em anexo.

5) - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1) Certificados, e ou cópia de contratos que identifique a notória especialização dos serviços a serem prestados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SENADOR ELOI DE SOUZA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PALACIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA

6) - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

6.1) O contrato a ser celebrado entre as partes terá vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado no interesse das partes de acordo com a lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

7) - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1) Os serviços acima será fiscalizada pela Camara Municipal, que manterá estreito e permanente contato com o CONTRATADO, visando a perfeita execução e constante aprimoramento dos trabalhos. Esse órgão será responsável pela aprovação dos serviços e atestará se for o caso, a sua correta execução nas faturas do contratado;

7.2) As diversas tarefas a serem executadas pelo CONTRATADO serão geradas pela emissão de Ordem de Serviço;

7.3) Serão de responsabilidade do CONTRATADO todas as despesas relacionadas com a prestação de serviços;

7.4) Toda e qualquer aplicação dos serviços adquirido pela Camara Municipal passará por fiscalização a fim de se constatar a real utilização dos mesmos: **Serviços executados:** Assessoria técnica em recursos humanos no levantamento das informações, estudo técnico na folha de pagamento, acompanhamento na elaboração da folha de pagamento, elaboração das DCTF mensal, DIRF e RAIS anual, suporte nas informações junto ao SIAI-DP e relatórios gerenciais. Prazo para execução e prestação dos serviços: 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

7.5) O CONTRATADO ficará sujeita às normas disciplinares da Camara Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício, cabendo o CONTRATADO todos os encargos e obrigações previstas na legislação trabalhista, bem como todos os custos advindos de eventuais reclamações trabalhistas;

8) - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação que se seguir à dispensa de que trata este Termo de Referência correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações do Legislativa , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Senador Eloi de Souza/RN, em 02 de janeiro de 2024.

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA
Responsável